



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO 2022

Ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 19:23h, “sob a proteção de Deus” e mediante quórum regimental, o Sr. Presidente, Francisco de Assis Mendes declarou aberta a sessão. Presentes os Senhores Vereadores: Ana Tereza Beraldo, Francisco de Assis Mendes, Degiane Domingues da Silva, João Guilherme Carvalho da Silva, Mauri Cassemiro de Almeida, Osmar Benedito dos Reis, Rosana de Paiva, Regiane Rosângela Marques, Viviane Aparecida Nery Silva. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente informa que não será realizada as atividades que se relaciona à apreciação simbólica sobre ata. Dando prosseguimento o Sr. Presidente pediu a Secretário para fazer a leitura das matérias destinadas ao expediente. Ofício nº 076/2022 do Gabinete do Prefeito. **DESPACHO:** Arquiva-se. Leitura do Projeto de Lei Municipal nº 01/2022. Para registro e conhecimento em Plenário, Requerimento nº 014/2022 de iniciativa da Vereadora Regiane Rosângela Marques ao Sr. Prefeito Municipal. **DESPACHO:** Arquiva-se. Para registro e conhecimento em Plenário, Requerimento nº 015/2022 de iniciativa da Vereadora Regiane Rosângela Marques ao Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo declare o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Silvianópolis e de Turvolândia com Órgão de Utilidade Pública. **DESPACHO:** Arquiva-se. Para conhecimento em Plenário do Setor de Apoio Contábil da Unidade Câmara Municipal – Contratação de serviços de Dedetização com a empresa DD Disk Saneamento Ambiental LTDA. Projeto de Lei Municipal nº 009/2022 – Busca autorização legislativa para que seja instituído no município o Diário Eletrônico Oficial, que passará a ser o meio oficial de publicações de todos os atos, sejam normativos e administrativos dos poderes executivo e legislativo de Silvianópolis. Projeto de Lei Municipal nº 013/2022 – Busca autorização legislativa para que o Município de Silvianópolis possa contribuir com a Associação Mineira de Municípios, conhecida também pela sigla AMM. Parecer Conjunto da Comissão Permanente de Justiça, Legislação, Finanças e Orçamentos aos Projetos de Lei Municipal nº 009/2022 e 013/2022. **DESPACHO:** Arquiva-se. Processo Simbólico em Plenário a solicitação requerida pela CP-JLRFOs em seu parecer para que o Projeto de Lei Municipal nº 009/2022 de iniciativa do Sr. Prefeito Municipal, tenha dispensas regimentais em votação de turno único, colocada em deliberação e votação não houve manifestação em contrario. **DESPACHO:** Com a aprovação da solicitação o Projeto de Lei Municipal nº 009/2022 entra para a presente Ordem do Dia. Processo Simbólico em Plenário a solicitação requerida pela CP-JLRFOs em seu parecer para que o Projeto de Lei Municipal nº 013/2022 de iniciativa do Sr. Prefeito Municipal, tenha dispensas regimentais em votação de turno único, colocada em deliberação e votação não houve manifestação em contrario. **DESPACHO:** Com a aprovação da



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

solicitação o Projeto de Lei Municipal nº 013/2022 entra para a presente Ordem do Dia. Concedida a palavra a Senhora Líder da Maioria a Vereadora Ana Tereza Beraldo. Concedida a palavra a Senhora Líder da Minoria a Vereadora Regiane Rosângela Marques. Dando prosseguimento o Sr. Presidente passa a palavra a Secretária para a leitura das matérias destinadas a **Ordem do Dia**: Votação de Turno Único ao Projeto de Lei nº 009/2022 de iniciativa do Sr. Prefeito Municipal, que colocado em deliberação e votação foi aprovado por 06 votos sim. **DESPACHO**: Encaminha-se na forma regimental. Votação de Turno Único ao Projeto de Lei nº 013/2022 de iniciativa do Sr. Prefeito Municipal, que colocado em deliberação e votação foi aprovado por 06 votos sim. **DESPACHO**: Encaminha-se na forma regimental. Nada mais havendo o Sr. Presidente declarou por encerrada a sessão determinado a lavratura desta ata, que lida e achada conforme, segue assinada pela Mesa Diretora e demais Edis.

Mesa Diretora:

Presidente: \_\_\_\_\_ Francisco de Assis Mendes

Vice- Presidente: \_\_\_\_\_ Osmar Benedito dos Reis

Secretário: \_\_\_\_\_ João Guilherme C. da Silva

Demais Edis:

- 1- \_\_\_\_\_ Ana Tereza Beraldo
- 2- \_\_\_\_\_ Degiane Domingues da Silva
- 3- \_\_\_\_\_ Mauri Cassemiro de Almeida
- 4- \_\_\_\_\_ Regiane Rosângela Marques
- 5- \_\_\_\_\_ Rosana de Paiva
- 6- \_\_\_\_\_ Viviane Aparecida Nery Silva





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 18.675.942/0001-35

OFÍCIO – GAB - PREF - 169 /2022

Silvianópolis, 26 de agosto de 2022

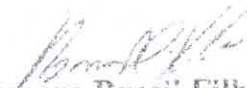
ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI

AO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SILVIANÓPOLIS-MG, FRANCISCO DE ASSIS MENDES

Homero Brasil Filho, Prefeito Municipal de Silvianópolis MG, vem com o costumeiro respeito a Vossa Senhoria encaminhar PROJETO DE LEI Nº 027 DE 12 DE JULHO DE 2022 que "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO NO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição, renovando nossos votos de estima.

Atenciosamente,

  
Homero Brasil Filho  
Prefeito Municipal de Silvianópolis

CÂMARA MUNICIPAL  
SILVIANÓPOLIS-MG  
Protocolo nº 104 / 2022  
Recebido em 01/09/2022  
- 14, h: 20 min -

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG  
CEP: 37.5689-000 – Fone: (35) 3451-1200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Página 1 de 3

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 027 DE 26 AGOSTO DE 2022**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO NO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de Silvianópolis, por seus representantes aprova eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais ao Orçamento do Exercício de 2022, de acordo com os art. 42 e 43, § 1º, II e III, § 3º e § 4º, da Lei 4.320/64 e art. 24, § 1º da Lei Municipal 976/2022 (LDO/2022), no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais) para Manutenção da Escola do Legislativo no Município de Silvianópolis – MG, conforme detalhamento abaixo:

01	Legislativo	
01.01	Câmara Municipal	
01.01.01	Câmara Municipal	
01.01.01.01	Legislativa	
01.01.01.01.031.	Ação Legislativa	
01.01.01.01.031.0001	Atuação Legislativa	
01.01.01.01.031.0001-2.106	Manutenção da Escola do Legislativo	
3.3.90.14.00	Diária Civil	3.000,00
01	Legislativo	
01.01	Câmara Municipal	
01.01.01	Câmara Municipal	
01.01.01.01	Legislativa	
01.01.01.01.031.	Ação Legislativa	
01.01.01.01.031.0001	Atuação Legislativa	
01.01.01.01.031.0001-2.106	Manutenção da Escola do Legislativo	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00

*[Assinatura]* 1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Página 2 de 3

01	Legislativo	
01.01	Câmara Municipal	
01.01.01	Câmara Municipal	
01.01.01.01	Legislativa	
01.01.01.01.031.	Ação Legislativa	
01.01.01.01.031.0001	Atuação Legislativa	
01.01.01.01.031.0001-2.106	Manutenção da Escola do Legislativo	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.00
01	Legislativo	
01.01	Câmara Municipal	
01.01.01	Câmara Municipal	
01.01.01.01	Legislativa	
01.01.01.01.031.	Ação Legislativa	
01.01.01.01.031.0001	Atuação Legislativa	
01.01.01.01.031.0001-2.106	Manutenção da Escola do Legislativo	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.001,00</b>

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 2º.** Para dar cobertura aos créditos especiais mencionados no artigo 1º acima serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	Legislativo	
01.01	Câmara Municipal	
01.01.01	Câmara Municipal	
01.01.01.01	Legislativa	
01.01.01.01.031.	Ação Legislativa	
01.01.01.01.031.0001	Atuação Legislativa	
01.01.01.01.031.0001-3.002	Obras Construção de Garagem da Câmara Municipal	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.001,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.001,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Página 3 de 3**

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Municipal nº 989 (Lei Orçamentária Anual) do Município de Silvianópolis para o Exercício de 2022.

**Art. 4º.** Revogando-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis (MG), 26 de agosto de 2022

**Homero Brasil Filho**

**Prefeito Municipal**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**JUSTIFICATIVA**

**EMENDA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO NO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**


Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

O Executivo Municipal apresenta o presente Projeto de Lei, conforme solicitação através do OFÍCIO Nº 026/2022/SEAPC/CMS de 04 de julho de 2022, do Sr. Presidente da Câmara Municipal Francisco de Assim Mendes, para abertura de créditos especiais para Manutenção da Escola do Legislativo no Município de Silvianópolis-MG, que tem como objetivo de suporte conceitual de natureza técnico-administrativa sobre às atividades legislativas afins, oferecendo aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de Silvianópolis/MG treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativas e legislativa, conforme os artigos e incisos da Resolução Nº 004/2022 de 07 de fevereiro de 2022."

Ante o exposto, conta-se mais uma vez com a colaboração e o entendimento dos (as) senhores (as) Vereadores (as) para aprovação deste projeto.

Silvianópolis (MG), aos 26 de agosto de 2022

  
**Homero Brasil Filho**  
Prefeito Municipal



**OFÍCIO GAB – PRESIL - Nº170/2022**

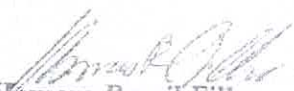
Silvianópolis, 26 de agosto de 2022

**Assunto:** Encaminhamento dos Estudos, Estimativas e Metodologia de Cálculo das Receitas para a Lei Orçamentária de 2023 do Município de Silvianópolis – MG.

**Homero Brasil Filho**, Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, vem pelo presente encaminhar os Estudos, Estimativas e Metodologia de Cálculo das Receitas para a Lei Orçamentária de 2023 do Município de Silvianópolis – MG.

Sendo só para o momento anticipo agradecimentos e subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
**Homero Brasil Filho**  
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.**  
**Francisco de Assis Mendes**  
Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis - MG





**ESTUDOS, ESTIMATIVAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS PARA A LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 DO  
MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS - MG**

O planejamento governamental constitui-se em ferramenta de suma importância no processo de gestão dos recursos públicos.

Nesse sentido, considerando a essencialidade do dimensionamento das disponibilidades de recursos necessários para o desenvolvimento das ações públicas, a projeção das receitas é fundamental para determinar as despesas na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA).

A previsão das receitas para a Lei Orçamentária Anual (LOA) do Exercício de 2023 do Município de Silvianópolis – MG será estimada com base na arrecadação anual do ano de 2021 e projeção de arrecadação do exercício de 2022, corrigida utilizando-se o índice de correção de valores IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual corresponde ao índice oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionárias apurado pelo IBGE. Para o Exercício de 2023 o Banco Central divulgou a previsão do IPCA em média de 5,33%, em 29 de julho de 2022, através do Boletim FOCUS – Relatório de Mercado, disponível em: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20220729.pdf>. O Boletim Focus é



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.675.942/0001-35

um relatório de mercado publicado semanalmente com as previsões de cerca de cem analistas financeiros sobre diversos indicadores da economia brasileira), anexo. Buscando demonstrar a metodologia utilizada para a elaboração da Previsão das Receitas para o Exercício de 2023, que servirá de parâmetro para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, apresentamos as seguintes considerações:

RECEITA	2021	2022	2023
	(Arrecadada)	(Previsão de Arrecadação até Dezembro)	(Previsão)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.232.232,77	2.154.652,79	2.310.313,29

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA: Ingressos provenientes da arrecadação de Impostos (IPTU, IRRF, ITBI e ISSQN), Taxas e Contribuição de Melhoria. Sendo esta arrecadada durante todo o exercício, a previsão foi feita

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, n.º 33, Centro, Silvianópolis/MG  
CEP: 37.560.00 - Fone: (35) 3451.1200 - Fax: (35) 3451.1133





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.675.912/0001-05

pela média da arrecadação dos anos de 2021 e projeção de arrecadação do exercício de 2022, acrescentando-se o índice do IPCA previsto para 2023 de 5,33%.

RECEITA	2021 (Arrecadada)	2022 (Previsão de Arrecadação até Dezembro)	2023 (Previsão)
Receita de Contribuições	57.522,22	24.138,65	43.006,70

Receita de Contribuições: ingressos provenientes de contribuições sociais. Em nosso município é formada pela Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública. Sendo esta arrecadada durante todo o exercício, a previsão foi feita pela média da arrecadação dos anos de 2021 e projeção de arrecadação do exercício de 2022, acrescentando-se o índice do IPCA previsto para 2023 de 5,33%.

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, n.º 33, Centro, Silvianópolis/MG  
CEP: 37.560.00 - Fone: (35) 3451.1200 - Fax: (35) 3451.1133



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.675.942/0001-35

RECEITA	2021 (Arrecadada)	2022 (Previsão de Arrecadação até Dezembro)	2023 (Previsão)
Receita Patrimonial	146.770,23	671.382,76	542.931,93

Receita Patrimonial: ingressos provenientes da fruição do patrimônio, sejam decorrentes de bens imobiliários ou mobiliários. Composta por Receitas Imobiliárias (Aluguéis), Receita de Valores Mobiliários (Remunerações de Depósitos Bancários) e Outras Receitas Patrimoniais (Ex: Venda de jazigos em Cemitério Municipal). Sendo arrecadada durante todo o exercício, a previsão foi feita pela média da arrecadação dos anos de 2021 e projeção de arrecadação do exercício de 2022, acrescentando-se o índice do IPCA previsto para 2023 de 5,33%. Para o Exercício de 2023, para a rubrica Outras

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, n.º 33, Centro, Silvianópolis/MG  
CEP: 37.560.00 - Fone: (35) 3451.1200 - Fax: (35) 3451.1133



Receitas Patrimoniais tem-se a projeção de arrecadação de valores com a venda dos novos jazigos com a reforma e ampliação do cemitério municipal.

RECEITA	2021	2022	2023
(Arrecadada)		(Previsão de Arrecadação até Dezembro)	(Previsão)
Receita Industrial	114.959,70	110.817,94	118.905,79

Receita Industrial: ingressos provenientes da atividade industrial de extração mineral e de transformação. (Ex: Receita da Usina de Tratamento de Lixo). Sendo arrecadada durante todo o exercício, a previsão foi feita pela média da arrecadação dos anos de 2021 e projeção de arrecadação do exercício de 2022, acrescentando-se o Índice do IPCA previsto para 2023 de 5,33%.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.678.942/0001-35

6

RECEITA	2021	2022	2023
(Arrecadada)		(Previsão de Arrecadação até Dezembro)	(Previsão)
Receita de Serviços	2.274,66	5.598,30	4.146,29

Receita de Serviços: ingressos provenientes da prestação de serviços de atividades comerciais, financeiras, de transporte, de saúde, de comunicação, de armazenagem, serviços científicos e tecnológicos de metrologia e outros serviços. (Ex: Receitas de Serviços Ambulatoriais). Sendo arrecadadas durante todo o exercício, a previsão foi feita pela média da arrecadação dos anos de 2021 e projeção de arrecadação do exercício de 2022, acrescentando-se o índice do IPCA previsto para 2023 de 5,33%.

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, n.º 33, Centro, Silvianópolis/MG  
CEP: 37.560.00 - Fone: (35) 3451.1200 - Fax: (35) 3451.1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.675.942/000133

7

RECEITA	2021 (Arrecadada)	2022 (Previsão de Arrecadação até Dezembro)	2023 (Previsão)
Transferências Correntes	23.804.914,39	27.814.236,03	24.387.211,91

Transferências Correntes: ingressos provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público (Estado ou União) ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, desde que o objeto seja aplicação em despesas correntes. Sendo arrecadadas durante todo o exercício, a previsão das principais Transferências Correntes foi feita pela média da arrecadação dos anos de 2021 e projeção de arrecadação do exercício de 2022, acrescentando-se o índice do IPCA previsto para 2023 de 5,33%. Acrescentando-se alguns valores de Receitas de Transferências Especiais que somente são previsões, podendo ou não serem repassadas.

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, n.º 33, Centro, Silvianópolis/MG

CEP: 37.560.000 - Fone: (35) 3451.1200 - Fax: (35) 3451.1133



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.675.942/0001-35

RECEITA	2021	2022	2023
(Arrecadada)		(Previsão de Arrecadação até Dezembro)	(Previsão)
Receita de Capital	2.027.248,35	2.271.138,86	2.400.000,00

Receita de Capital: ingressos provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público (Estado ou União) ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital. Por não seguirem uma regularidade sequencial, dependendo de projeto e da vontade de órgãos para sua efetivação, não há metodologia específica para elaboração da projeção dessas receitas, sendo assim para 2023 os valores estimados baseiam-se em programações e/ou cadastramentos em sistemas específicos tanto da esfera estadual como federal.

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, n.º 33, Centro, Silvianópolis/MG  
CEP: 37.560.00 - Fone: (35) 3451.1200 - Fax: (35) 3451.1133



**METODOLOGIA DE CÁLCULO**

RECEITAS	PREV.2022	2021	MEDIA	ATUALIZADO COM IPCA 5,33%
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	109.925,44	83.972,75	96.949,10	102.116,48
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e Juros da Receita Principal	21.380,67	21.002,10	21.191,39	22.320,85
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e Juros da Dívida Ativa da Receita Principal	160.641,58	223.949,89	192.295,74	202.545,10
Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	40.365,46	0,00	20.182,75	21.258,47
Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multa e Juros da Receita Principal	378.047,86	773.089,15	575.568,51	606.246,21
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	2.403,00	1.201,50	1.265,54
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	333.546,53	273.919,85	303.733,19	319.922,17
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	47.372,85	41.955,35	44.664,10	47.044,70
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multa e Juros da Receita Principal	360.005,82	288.063,61	324.034,72	341.305,77
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	598,14	0,00	299,07	315,01
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	142.978,28	41.307,40	92.142,84	97.054,05
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	559.790,16	482.569,67	521.179,92	548.958,80
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	24.138,65	57.522,22	40.830,44	43.006,70
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.047,31	5.500,00	7.273,66	7.661,34
Outras Receitas Patrimoniais - Principal	637.749,22	141.270,23	389.509,73	410.270,59
	24.586,23	0,00	12.293,12	125.000,00

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, n.º 33, Centro, Silvianópolis/MG  
 CEP: 37.560-00 - Fone: (35) 3451.1200 - Fax: (35) 3451.1133



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.675.942/0001-35

10

Receita Industrial - Principal	110.817,94	114.959,70	112.888,82	118.905,79
Serviços Ambulatoriais - Principal	3.026,17	2.274,66	2.650,41	2.791,68
Outros Serviços - Principal	2.572,13	0,00	1.286,07	1.354,61
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	14.264.580,17	11.335.312,33	12.799.946,25	13.482.183,39
Cota-Parte do Fundo de Participação do Município – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	581.098,17	496.840,58	538.969,38	567.696,44
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	397.228,78	438.882,91	418.055,85	440.338,22
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	13.488,29	29.033,74	21.261,02	22.394,23
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	7.110,94	0,00	3.555,47	3.744,98
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	328.572,27	219.117,52	273.844,90	288.440,83
Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	190.141,62	0,00	190.141,62	200.276,17
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.745.915,16	1.440.575,31	1.593.245,24	1.678.165,21
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	1.694,53	0,00	847,27	892,42
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	79.847,82	102.294,81	91.071,32	95.925,42
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	42.199,73	40.209,13	41.204,43	43.400,63
Transferências do Salário-Educação - Principal	196.910,05	174.777,29	185.843,67	195.749,14
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	59.103,77	69.372,00	64.237,89	67.661,76
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	40.963,98	68.402,25	54.683,12	57.597,73
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	61.878,77	44.128,05	53.003,41	55.828,49
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n° 176/2020 - Principal	46.072,81	0,00	23.036,41	24.264,25

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, n.º 33, Centro, Silvianópolis/MG  
CEP: 37.560.00 - Fone: (35) 3451.1200 - Fax: (35) 3451.1133





PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.675.042/0001-35

11

Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	38.383,84	19.191,92	20.214,85
Cota-Parte do ICMS - Principal	5.922.288,36	5.167.826,97	5.545.057,67	5.840.609,24
Cota-Parte do IPVA - Principal	699.596,63	699.596,63	699.596,63	736.885,13
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	66.462,58	56.854,85	61.658,72	64.945,12
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	13.466,16	5.390,41	9.428,29	9.930,81
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	337.589,45	702.472,43	520.030,94	547.748,59
Transferências de Recursos Destinadas à Assistência Social - Principal	35.802,51	38.000,00	36.901,26	38.868,09
Outras Transferências de Recursos dos Estados e DF - Principal	244.243,25	0,00	237.458,72	250.115,27
Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	0,00	177.471,03	88.735,52	0,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	3.000,00	0,00	1.500,00	1.579,95
Outras Restituições - Principal	3.653.978,16	3.135.783,60	3.494.880,88	3.681.158,03
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela FMS - Primárias - Principal	1.320,20	935,38	1.127,79	1.187,91
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	6.374,64	0,00	3.187,32	3.357,20
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial da União - Principal	100.000,00	707.485,71	0,00	400.000,00
Outras transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	261.138,86	654.762,64		450.000,00

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, n.º 33, Centro, Silvianópolis/MG  
CEP: 37.560.00 - Fone: (35) 3451.1200 - Fax: (35) 3451.1133





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

12

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.675.942/0001-35

Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	1.910.000,00	665.000,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	34.278.658,10	29.289.885,83	29.831.877,84	33.840.463,50	-2.696.436,52
Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-2.852.916,03	-2.267.062,16	-2.559.989,10	-2.696.436,52	-4.278,79
Dedução da Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.697,66	-5.806,64	-4.252,15	-4.478,79	-1.168.121,66
Deduções Da Cota-parte Do Ipi - Principal	-1.184.457,67	-1.033.565,03	-1.109.011,35	-1.168.121,66	-147.376,48
Deduções Da Cota-parte Do Ipra - Principal	-139.919,33	-139.918,28	-139.918,80	-147.376,48	-12.989,03
Deduções Da Cota-parte Do Ipi - Municípios - Principal	-13.292,52	-11.370,98	-12.331,75	-12.989,03	0,00
Ratificação de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ratificação de Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-4.193.283,21	-3.457.723,09	-3.825.503,15	-4.029.402,47	26.096.374,70
	30.085.374,89	25.832.162,74	26.096.374,70	29.811.061,02	

## RECEITA PROJETADA PARA 2023

RECEITAS CORRENTES	31.440.463,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.310.313,29
IMPOSTOS	1.664.300,44
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	955.752,79
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	348.240,94

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, n.º 33, Centro, Silvianópolis/MG  
CEP: 37.560.00 - Fone: (35) 3451.1200 - Fax: (35) 3451.1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.675.942/0001-35

Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	102.116,48
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa e Juros da Receita Principal	22.320,89
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa da Receita Principal	202.545,10
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	21.258,47
Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	607.511,85
IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	606.246,31
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.265,54
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	366.926,87
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	366.926,87
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	319.922,17
IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	47.004,70
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	341.620,78
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multa e Juros da Receita Principal	341.620,78
TAXAS	341.305,77
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	315,01
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	646.012,85
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	97.054,05
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	97.054,05
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	548.958,80
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	548.958,80
CONTRIBUIÇÕES	548.958,80
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	43.006,70
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	43.006,70
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	43.006,70
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	43.006,70
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	43.006,70
RECETA PATRIMONIAL	43.006,70
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	542.931,93
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	7.661,34
ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFFAS DE OCUPAÇÃO	7.661,34
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.661,34

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, n.º 33, Centro, Silvianópolis/MG  
CEP: 37.560.00 - Fone: (35) 3451.1200 - Fax: (35) 3451.1133



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.675.942/0001-35

14

VALORES MOBILIÁRIOS	
JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	410.270,59
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	410.270,59
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	410.270,59
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	125.000,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	125.000,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	125.000,00
Outras Receitas Patrimoniais - Principal	125.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	118.905,79
RECEITA INDUSTRIAL	118.905,79
RECEITA INDUSTRIAL	118.905,79
Receita Industrial - Principal	118.905,79
RECEITA DE SERVIÇOS	4.146,29
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	2.791,68
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	2.791,68
SERVIÇOS AMBULATORIAIS	2.791,68
Serviços Ambulatoriais - Principal	2.791,68
OUTROS SERVIÇOS	1.354,61
OUTROS SERVIÇOS	1.354,61
OUTROS SERVIÇOS	1.354,61
Outros Serviços - Principal	1.354,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.416,614,39
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	17.244.774,16
TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	14.512.612,28
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	14.490.218,05
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	13.482.183,39
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.008.034,66
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	22.394,23
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	22.394,23
TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	492.461,98
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	3.744,98

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, n.º 33, Centro, Silvianópolis/MG  
CEP: 37.560.00 - Fone: (35) 3451.1200 - Fax: (35) 3451.1133





Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	3.744,98
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	288.440,83
Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	288.440,83
TRANSEFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	200.276,17
TRANSEFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	200.276,17
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.818.383,68
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	1.818.383,68
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	1.678.165,21
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	892,42
TRANSEFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE?	95.925,42
Transferências do Salário-Educação - Principal	43.400,63
TRANSEFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	321.008,63
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	195.749,14
TRANSEFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	195.749,14
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	67.661,76
TRANSEFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	67.661,76
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	57.597,73
TRANSEFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	57.597,73
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	57.597,73
TRANSEFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	55.828,49
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	55.828,49
TRANSEFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	55.828,49
Outras Transferências de Recursos do Estado e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	55.828,49
TRANSEFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	44.479,10
Outras Transferências de Recursos do Estado e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	44.479,10
COTA-PARTE DO ICMS	44.479,10
Cota-Parte do ICMS - Principal	44.479,10
COTA-PARTE DO IPVA	7.489.102,25
Cota-Parte do IPVA - Principal	6.652.370,30
Cota-Parte do IPVA - Principal	5.840.609,24
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	5.840.609,24
Cota-Parte do IPI - Municípios	736.885,13
Cota-Parte do IPI - Municípios	736.885,13
Cota-Parte do IPI - Municípios	64.945,12

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, n.º 33, Centro, Silvianópolis/MG  
 CEP: 37.560.00 - Fone: (35) 3451.1200 - Fax: (35) 3451.1133



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.675.942/0001-35

Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	64.945,12
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -- SUS	9.930,81
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -- SUS	9.930,81
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -- SUS - Principal	547.748,59
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	547.748,59
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	547.748,59
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	547.748,59
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	288.983,36
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	288.983,36
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	38.868,09
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	38.868,09
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	250.115,27
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	250.115,27
Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	1.579,95
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS	1.579,95
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	1.579,95
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS	3.681.158,03
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	3.681.158,03
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	
FUNDEB - Principal	3.681.158,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	3.681.158,03
RESTITUIÇÕES	4.545,11
OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.187,91
Outras Restituições - Principal	1.187,91
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.187,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.187,91
OUTRAS RECEITAS	3.357,20
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	3.357,20
RECEITAS DE CAPITAL	3.357,20
	2.400.000,00

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, n.º 33, Centro, Silvianópolis/MG  
CEP: 37.560.00 - Fone: (35) 3451.1200 - Fax: (35) 3451.1133





PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.675.942/0001-35

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.400.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.050.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.050.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	200.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	400.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	450.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADSD A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.350.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	1.350.000,00
DEDUÇÕES DE FUNDEB	-4.029.402,48
Dedução da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-4.029.402,48
Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-2.596.436,52
Dedução da Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.478,79
Deduções Da Cota-parte Do Ipvz - Principal	-1.168.121,66
Deduções Da Cota-parte Do Ipi - Municípios - Principal	-147.376,48
	-12.989,03
Total	29.811.061,02

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, n.º 33, Centro, Silvianópolis/MG  
CEP: 37.560.00 - Fone: (35) 3451.1200 - Fax: (35) 3451.1133





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.675.942/0001-35

## QUADRO DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DO CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	VALORES
IMPOSTOS	1.664.300,44
TAXAS	646.012,85
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	43.006,70
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	7.661,34
VALORES MOBILIÁRIOS	410.770,59
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	125.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	118.905,79
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	2.791,68
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00
OUTROS SERVIÇOS	1.354,61
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	17.244.774,16
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	7.489.102,25
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.579,95
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.681.158,03

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, n.º 33, Centro, Silvianópolis/MG

CEP: 37.560.00 - Fone: (35) 3451.1200 - Fax: (35) 3451.1133



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.675.942/0001-05

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00
INDENIZACÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	1.187,91
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS - EXCETO FUNDEB	3.357,20
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	0,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	(4.029.402,48)
	27.411.061,02

Silvianópolis-MG, 26 de Agosto de 2022.

Homero Brasil Filho  
Prefeito Municipal

Renata Ribeiro dos Santos Silveira

Contadora  
CRC/MG 70.682

**HOMERO BRASIL**  
Assinado de forma digital por HOMERO BRASIL  
FILHO:229 00  
33379600  
Dados: 2022.08.26 18:37:50 -03'00'

**RENATA RIBEIRO DOS SANTOS SILVEIRA**  
Assinado de forma digital por RENATA RIBEIRO DOS SANTOS SILVEIRA:70581126653  
126653  
Dados: 2022.08.26 18:38:36 -03'00'

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, n.º 33, Centro, Silvianópolis/MG  
CEP: 37.560.00 - Fone: (35) 3451.1200 - Fax: (35) 3451.1133



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.675.942/0001-35

**ANEXO**

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, n.º 33, Centro, Silvianópolis/MG  
CEP: 37.560.00 - Fone: (35) 3451.1200 - Fax: (35) 3451.1133



Expectativas de Mercado

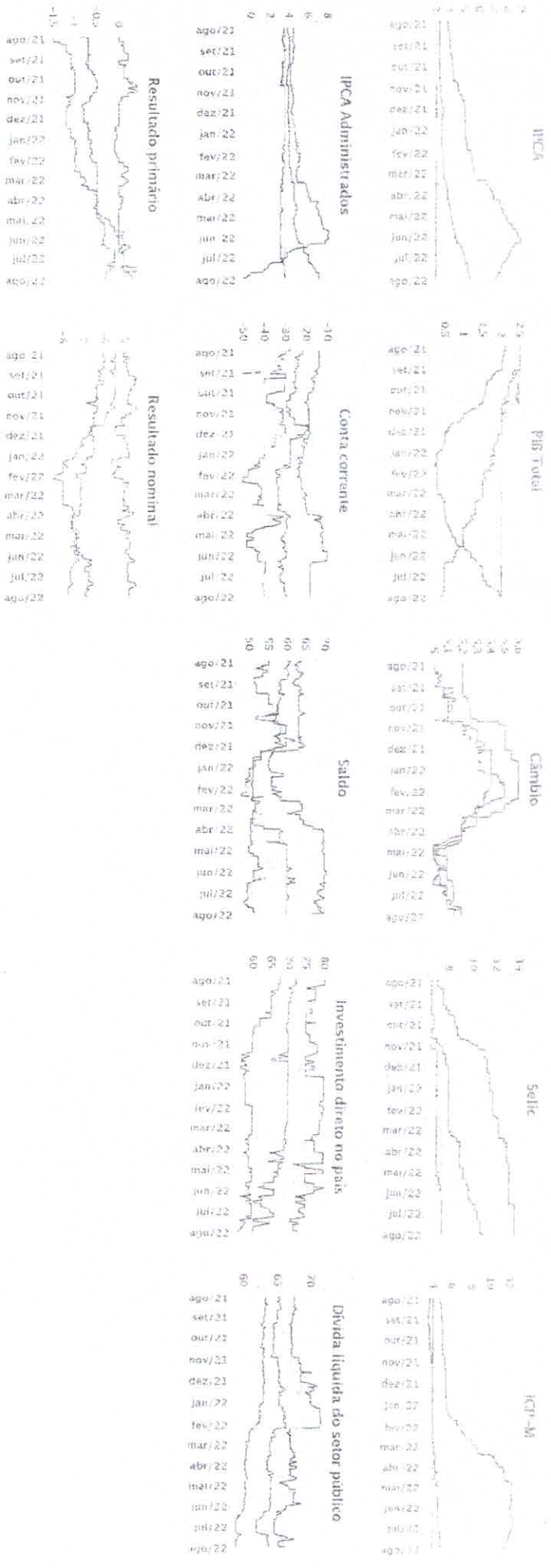
29 de julho de 2022

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Agregado

	2022				2023				2024				2025							
	H4 4 semanas	H4 1 semana	Hoje semanal*	Comp. semanal*	H4 4 semanas	H4 1 semana	Hoje semanal*	Comp. semanal*	H4 4 semanas	H4 1 semana	Hoje semanal*	Comp. semanal*	H4 4 semanas	H4 1 semana	Hoje semanal*	Comp. semanal*				
IPCA (variação %)	7,96	7,30	7,15 ▼ (5)	138	7,11	107	5,01	5,30	5,33 ▲ (17)	138	5,32	107	3,25	3,28	3,28 = (3)	102	3,00	3,00	3,00 = (55)	93
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	1,51	1,93	1,97 ▲ (5)	97	1,94	58	0,50	0,49	0,40 ▼ (2)	92	0,46	56	1,23	1,26	1,24 = (3)	112	2,00	2,00	2,00 = (38)	66
Câmbio (R\$/US\$)	5,09	5,20	= (1)	116	5,25	77	5,10	5,20	5,20 = (1)	113	5,20	76	4,03	5,10	5,10 = (1)	85	5,15	5,15	5,15 = (2)	80
Saldo (% do PIB)	13,75	13,75	= (6)	131	14,80	86	10,50	10,75	11,00 ▲ (1)	128	11,00	85	7,05	8,00	8,50 = (3)	105	7,50	7,50	7,50 = (6)	95
ICP-M (variação %)	12,22	11,59	11,34 ▼ (5)	78	11,30	51	4,65	4,77	4,80 ▲ (6)	74	4,99	50	4,05	4,00	4,00 = (10)	60	4,00	3,90	4,00 ▲ (1)	55
IPCA Administrados (variação %)	3,51	0,01	-0,75 ▼ (10)	82	-0,44	62	5,99	7,06	7,08 ▲ (12)	75	7,08	59	5,50	5,80	5,80 = (3)	42	3,07	3,50	3,50 = (2)	42
Conta corrente (US\$ bilhões)	-18,00	-18,00	= (6)	23	-18,00	11	-12,30	-30,00	-29,00 ▲ (3)	20	-30,00	9	40,00	-19,70	-19,70 = (1)	15	-40,00	-40,00	-39,68 ▲ (2)	12
Balança comercial (US\$ bilhões)	68,36	68,50	67,80 ▼ (1)	24	66,15	10	60,00	60,50	60,00 = (2)	21	59,75	8	50,75	52,40	52,70 = (1)	16	49,63	53,30	51,65 ▲ (2)	12
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	60,00	57,85	56,25 ▼ (1)	24	60,00	10	65,00	60,75	60,50 ▼ (1)	21	75,00	8	19,00	19,00	19,00 = (2)	17	73,41	71,82	73,00 ▲ (2)	14
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	59,80	59,00	58,15 ▲ (3)	20	59,80	9	62,00	63,80	63,80 ▲ (3)	19	64,80	9	63,00	63,18	63,51 ▲ (3)	16	64,35	65,35	66,10 ▲ (3)	13
Resultado primário (% do PIB)	0,10	0,22	0,30 ▲ (2)	29	0,30	14	-0,10	-0,30	-0,30 = (1)	27	-0,40	13	0,10	0,00	0,00 = (9)	21	0,00	0,00	0,00 = (1)	18
Resultado nominal (% do PIB)	-6,20	-6,80	-6,80 = (1)	20	-6,90	9	-7,60	-7,70	-7,70 = (1)	19	-7,70	9	-7,70	-7,70	-7,70 = (1)	19	-4,95	-4,80	-4,80 = (1)	13

\* Comparar também às expectativas desde o Foco anterior (o selo de mudança indica se selos, setas e pontos verdes indicam o aumento ou a redução de ordens em relação ao anterior) \*\* Respostas aos dados de 30 dias \*\*\* Respostas aos dados de 2 dias úteis





**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

OFÍCIO Nº 053/2022/GSPCMS

Silvianópolis, 29 de agosto de 2022

**Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça**

**Assunto:** A Presidência da Câmara responde o Ofício Nº 210/2022/PJCS/MG referência I.C. nº MPMG-0674.20.000098-4 de 10 de agosto de 2022, pedindo informações QUANTO AO TEOR EM MINUTA do pertença Termo de Ajustamento de Conduta com a finalidade a regularização de eventuais cargos exercidos em desacordo com a constituição federal.

1. **Francisco de Assis Mendes**, Presidente da Câmara Municipal, dentro da atribuição que lhe são conferidas vem responder o Ofício Nº 210/2022/PJCS/MG referência I.C. nº MPMG-0674.20.000098-4 de 10 de agosto de 2022, do Excelentíssimo Senhor Promotor Fábio Martinolli Monteiro, informar que no Expediente a Senhora Promotora Substituta Cláudia Lopes Silva Scioli solicitamos teor de eventual TAC - Minuta, para análise e eventual concordância da especificações apontados pelo Ministério Público. Pois o ajuste corresponde a disposições que a Promoção dos autos conclusos não os fez constar. Necessidade esta para o conhecimento e posterior manifestação sobre a celebração DOS TERMOS presentes no "Termo de Ajustamento de Conduta" que ao mérito do MP busca sanar irregularidades por ele aventada.

Sendo assim solicitamos a minuta para dar andamento ao procedimento ora instruído.

Atenciosamente

**Francisco de Assis Mendes**  
Presidente da Câmara

**Excelentíssimo Senhor**  
**Fabio Martinolli Monteiro**  
**Promotor de Justiça da Comarca de Silvianópolis**  
**Silvianópolis-MG**

*Recebido!*  
03/09/2022  
*Assessor*  
*Natalia*





**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

OFÍCIO Nº 054/2022/GSPCMS

Silvianópolis (MG), 31 de agosto de 2022

**Senhor Ex-Prefeito Municipal**  
**Vitor Nery de Moraes**

**Assunto:** A Presidência da Câmara Intima o Senhor Vitor Nery de Moraes, na condição de Prefeito Municipal de Silvianópolis, Gestão 2017/2020, para a sessão de julgamento das contas municipais do exercício de 2020, que se realizará no dia 26 de setembro do corrente, em respeito a garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa por si ou por procurador constituído.

1. **Francisco de Assis Mendes**, Presidente da Mesa da Câmara Municipal, dentro da atribuição que lhe são conferidas, vem ao Senhor Vitor Nery de Moraes, na condição de Prefeito Municipal de Silvianópolis Gestão 2017/2020, intimá-lo para a sessão de julgamento das Contas Municipais do exercício de 2020, que se realizará no dia 26 de setembro do corrente, de início às 19 h e 00min (dezenove horas), no Plenário Carlina de Moraes Dutra, à Avenida Joaquim Mendes Magalhães, para o exercício da garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa por si ou por procurador constituído.

2. Assegurando-lhe a garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa a partir do recebimento e protocolo deste expediente até o momento da deliberação em Plenário. Podendo ao seu entendimento se manifestar em qualquer momento nos autos ou presencialmente junto aos órgãos da Cada Legislativa.

Atenciosamente

**Francisco de Assis Mendes**  
**Presidente da Câmara**

**Excelentíssimo Senhor**  
**Vitor Nery de Moraes**  
**Ex-Prefeito Municipal Gestão 2020**  
**Silvianópolis-MG**

<b>RECEBEMOS</b>	
EM	____/____/____
NOME:	_____
RG/CPF:	_____





**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 055/2022/GSPCMS

Silvianópolis (MG), 01 de setembro de 2022

**A Presidência da CP-JLRFOS**

**Assunto:** A Presidência da Câmara Municipal encaminha EXTRA REUNIÃO a Comissão Permanente de Justiça, Legislação, Redação, Finanças e Orçamentos, a matéria do Projeto de Lei Municipal Nºs 027 e o seu Substitutivo Nº 005/2022, para estudo análise e emissão de parecer.

**1.** **Francisco de Assis Mendes**, Presidente da Mesa da Câmara Municipal, vem a Comissão Permanente de Justiça, Legislação, Redação, Finanças e Orçamentos encaminhar encaminha EXTRA REUNIÃO a Comissão Permanente de Justiça, Legislação, Redação, Finanças e Orçamentos, a matéria do Projeto de Lei Municipal Nºs 027 e o seu Substitutivo Nº 005/2022, para estudo análise e emissão de parecer, sobre a matéria que cria dotações orçamentárias e abre crédito especial em valores orçados para as mesmas.

Atenciosamente

**Francisco de Assis Mendes**  
**Presidente da Câmara**

**Excelentíssima Senhora**

**Rosana de Paiva**

**Presidente da Comissão Permanente de Justiça, Legislação, Redação, Finanças e Orçamentos**

**Silvianópolis-MG**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

**“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 005/2011 DE 24 DE AGOSTO DE 2011, REGULAMENTANDO AS DIÁRIAS PARA A ESCOLA DO LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Silvianópolis–MG, faz saber que a Câmara Municipal de Silvianópolis-MG, aprova e seu Presidente promulga a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º.** Fica modificado o Art. 1º da Resolução Nº 005/2011 de 24 de agosto de 2011, e, modificando-se as tabelas Tipo A e Tipo B, acrescentando-se a coluna da Escola do Legislativo, nos seguintes termos:

“Art. 1º-. O Vereador ou Servidor da Câmara Municipal de Silvianópolis, ou, os Alunos matriculados na Escola do Legislativo e em seus programas, que se deslocar do município seja no exercício da vereança, ou representando o Poder Legislativo, quando das atividades destes órgãos da Câmara, faz jus a diárias na forma das seguintes tabelas:

TIPO DIÁRIA	MODALIDADE	DISTÂNCIA	VALOR	ESCOLA DO LEGISLATIVO
A	COM PERNOITE	ATÉ 100 KM	R\$ 150,00	80% do valor
A	COM PERNOITE	DE 101 A 250 KM	R\$ 180,00	80% do valor
A	COM PERNOITE	DE 201 A 500 KM	R\$ 250,00	80% do valor
A	COM PERNOITE	ACIMA DE 500 KM	R\$ 300,00	80% do valor



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

TIPO DIÁRIA	MODALIDADE	DISTÂNCIA	VALOR	ESCOLA DO LEGISLATIVO
B	SEM PERNOITE	ATÉ 100 KM	R\$ 40,00	80% do valor
B	SEM PERNOITE	DE 101 A 250 KM	R\$ 60,00	80% do valor
B	SEM PERNOITE	DE 201 A 500 KM	R\$ 80,00	80% do valor
B	SEM PERNOITE	ACIMA DE 500 KM	R\$ 100,00	80% do valor

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigência a partir da data de sua publicação.

Silvianópolis, 01 de setembro de 2022

**Osmar Benedito dos Reis**  
Vice-Presidente da Câmara

**Francisco de Assis Mendes**  
Presidente da Câmara

**Ana Tereza Beraldo**  
Secretária da Mesa Diretora





**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

**JUSTIFICATIVA**

A Mesa Diretora vem apresentar o presente Projeto de Resolução para regulamentar as questões atinentes as diárias a serem fornecidas aos alunos matriculados na escola do legislativo para as atividades diversas, quando do descolcamento para fora da sede do município.

Tal matéria tem arcabouço jurídico tão quanto orçamentário. Sendo após esta aprovação tal dispêndio recedido de conformidade, salutar a apresentação de relatório e comprovantes de viagem pelos mesmos.

Portanto, precisamos do apoio dos nobres colegas, e coordenadores do parlamento jovem para que possam contribuir ainda mais como um dos programas contemplados desta Casa Legislativa.



# Câmara Municipal Silvianópolis - MG

Câmara Municipal de Silvianópolis - MG

## P A R E C E R

Parecer da Comissão Permanente de Justiça, Legislação, Redação, Finanças e Orçamentos, a matéria que traz o Projeto de Lei Municipal Nº 027/2022, de 26 de Agosto de 2022, de iniciativa do Senhor Prefeito Municipal.

EMENTA: ( Original ) " AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO NO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

INTERESSADOS: A Câmara Municipal de Silvianópolis - (MG), como Poder Legislativo Municipal, que necessita adequar-se nos Planos Orçamentários em relação a sua recém criada Escola do Legislativo para que precisa estar em condições de funcionar no exercício de 2022.

### I - RELATÓRIO:

Esta CP-JLRFOs e recebe em regime de urgência o Projeto de Lei Municipal Nº 027/2022, de iniciativa do Senhor Prefeito Municipal que traz a esta Casa Legislativa a matéria que visa autorizar ao Senhor Prefeito Municipal abrir Créditos Especiais para que o Poder Legislativo dentro de sua autonomia possa em respeito as competências e atribuições entre os Poderes Municipais estar legalmente em condições de implementar as atividades de sua Escola do Legislativo de Silvianópolis-(MG), assim, recebe esta Comissão Permanente a presente matéria ( P.L.M nº 027/2022) para o estudo exame e análise técnica e emissão de seu Parecer opinativo a ser oferecido em Plenário, isto posto vamos transportar-nos aos fundamentos ao que nos é proposto...

### II - FUNDAMENTAÇÃO:

A presente matéria se insere ao disposto no Art. 2º, da Constituição da República, que expressa que : " Art. 2º. São Poderes / da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. Ainda ao que está estabelecido nos / Arts. 29, em que atendidos os princípios constitucionais da Carta Magna da Republica o Município reger-se há por lei orgânica, e o Art. 29-A. determina sobre o total da despesa do Poder Legislativo e seus limites em relação ao somatório da receita tributária e das transferências! ( §5º, Art.153 e Arts. 158 e 159 da CF ).

*Avenida Joaquim Mendes de Magalhães - nº 10 Centro  
Silvianópolis - MG*

*Araci S. [assinatura]*





# Câmara Municipal Silvianópolis - MG

Câmara Municipal de Silvianópolis - MG

continuação... II -- FUNDAMENTAÇÃO:

Assim, dentro da Organização dos Poderes Municipais o Art. 47 da Lei Orgânica nos estabelece que: " Art. 47 - O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal composta de representantes do Povo, eleitos / mediante pleito direto simultâneo realizado em todo País. " sic.

Então buscando nesses fundamentos apontamos que pela RESOLUÇÃO Nº 004/2022, a Câmara Municipal criou a ESCOLA DO LEGISLATIVO DE SILVIANÓPOLIS, em que em seu Art. 1º. estabelece: " Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de SILVIANÓPOLIS, a Escola do Legislativo de Silvianópolis, com o objetivo de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades legislativas e afins.", e por consequência a Câmara Municipal de Silvianópolis - ( MG) declara sua adesão ao Parlamento Jovem de Minas no ano de 2022. Em que se compromete a mobilizar os estudantes de Ensino Médio para participarem de atividades que lhes / são formação política e cidadã do PJ Minas 2022. em síntese são estes os fundamentos que repousam as atividades da Escola do Legislativo de Silvianópolis, que não ser outra de aproximar a Câmara dos cidadãos, dos jovens por meio da capacitação de Agentes Políticos, e Servidores Públicos em assuntos de interesse político - institucional... Sendo o Parlamento Jovem ainda um projeto inicial para formação política voltado aos estudantes do ensino Médio com o fim de estimular o exercício da cidadania participativa e o fortalecimento à prática da democracia. São esses em resumo os fundamentos que leva a Câmara estar dentro de sua autonomia financeira e através de receita própria em respeito ao controle e respeito as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal ( Lei Complementar 101/2000 e à Lei 4.320 pela iniciativa do Senhor Prefeito Municipal que em atendimento ao Legislativo nos traz o Projeto de Lei Municipal de Nº 027/2022, " que Autoriza a abertura de Créditos Especiais para manutenção da Escola do Legislativo em Silvianópolis. Bem, agora passemos ao exame e análise técnica a matéria que se nos apresenta. Bem quanto a iniciativa não há o que questionar a prerrogativa de iniciar a matéria e mesmo do Chefe do Executivo, é nesses momentos em que evidencia-se sobre a atrelada dependência Orçamentária da iniciativa ser ao Plano Orçamentário Municipal seja ao PPA, LDO, LOA prerrogativa inerente ao Poder Executivo. Relativamente a proposta do Projeto de Lei Municipal Nº 027/2022, a matéria em sua iniciativa estar correta possui legalidade e constitucionalidade, embora quando a esses quesitos não contenha vícios, porém a sua formalização como norma legiferante apresentase com inconsistências verificadas na matéria vamos enumerálos de forma bastante sucinta porém objetiva às disposições onde necessitam de adequações ou de novo dimensionamentos vindo a Ementa onde não consta em seu texto que a presumida Lei além da abertura de créditos Especiais também autorize a inserção os Programas e seus Projetos/ Atividades e demais dessas classificações de Receitas / despesas compatíveis nos Planos Orçamentários / sejam PPA, LDO, e LOA. Vindo no Art. 1º, onde traz o valor estipulado / em projeção para a manutenção de Escola do Legislativo em que o detalha

Avenida Joaquim Mendes de Magalhães - nº 10 Centro  
Silvianópolis - MG

Continua...

Arquivo 57

Arquivo





# Câmara Municipal Silvianópolis - MG

Câmara Municipal de Silvianópolis - MG

continuação...

## II - FUNDAMENTAÇÃO:

...em que o detalhamento dos Projetos atividades elencados em categorias economicas o valor em recurso em R\$ 5.001,00 ( Cinco Mil e um Reais.), apresentou-se em montante necessário de R\$ 18.001,00 ( Dezoito Mil e um Reais ) em receitas tendo para tanto para dar cobertura aos créditos especiais mencionados no Art.1º., serão utilizados recursos em anulação parcialmente na dotação que tem o Projeto Atividade (3.002) Obras Construção de Garagem da Câmara em valor / igual ao total do Crédito Especial aberto conforme o Art. 1º, que deverá ser adequado através de recurso de nova proposta ao Art. 2º / da proposta original dando adequação à necessidade a ser atendida nessa Proposta de Lei. Também ao Art. 3º da Proposta Original/ verificou-se que dentro do dispositivo enunciado oportuno especificar a extensão a serem promovidas em alterações necessárias como / medidas em inclusões para ajustes e compatibilizações, a Lei Municipal 988/2021 - PPA - 2022/2025, Lei Municipal 976/2021 - LDO-2021/Orçamento/2022 e Lei Municipal 989/2021 - LOA/ 2022 - vigente e pelo Inciso I, ficando o Poder Executivo a promover alterações, que forem criadas por Créditos especiais dentro dos citados Planos Orçamentários. Dadas as alterações sugeridas estarem alterando de forma bastante ampla a matéria original face as adequações verificadas e em vista desta matéria estar correndo contra o tempo que é bastante curto para os recursos de EMENDAS LOCALIZADAS é que esta / Relatora recorre ao recurso do SUBSTITUTIVO propondo a este Plenário o SUBSTITUTIVO Nº 005/2022, de 02 de Setembro de 2022. Ainda que esta Relatora entendendo a situação de URGENCIA URGENTÍSSIMA em que se / apresenta a matéria em tramite regimental sugere ao Plenário que / apreciem e acolham o SUBSTITUTIVO Nº 005/2022 que no conceito desta Relatora é a solução mais viável a resposta a urgência desta matéria que de inteiro interesse deste Legislativo Municipal em sua atividade cidadã junto aos nossos cidadãos e aos nossos Jovens / estudante do ensino médio de Silvianópolis. Isto porque dentro dos CP-JLRFOs, também conto com a decisão favorável do Senhor Vereador Membro e da Senhora Vereadora Presidente. Por isto que já sugiro / também que o Plenário dispense a essa matéria do cumprimento do tramite regimental de duas (02) votações com intervalo regimental entre as mesmas e que seja realizada na mesma Reunião Legislativa em que a matéria estara sendo apresentada em Plenário com estas sugestões passo a colher as opiniões e os Votos dos demais integrantes deste órgão colegiado da Câmara Municipal vamos a eles... Conclusão:

## III - CONCLUSÃO:

Colho às opiniões, e os Votos de cada colega integrante

Avenida Joaquim Mendes de Magalhães - nº 10 Centro  
Silvianópolis - MG

Ariva

54



# Câmara Municipal Silvianópolis - Mg

Câmara Municipal de Silvianópolis - Mg

continuação...

### III - CONCLUSÃO:

Colho às opiniões, e os votos de cada integrante desta Comissão Permanente de Justiça, Legislação, Redação, Finanças e Orçamentos; vindo:

- O Vereador Membro desta CP-JLRFOs, que:

- A Vereadora Presidente da CP-JRFOs, que

Vereadoras, e Vereadores em Plenário, a Comissão Permanente de Justiça, Legislação, Redação, Finanças e Orçamentos, a vista deste estudo e análise e ao exame técnico opinam pela

S.M.J.

Este é o Parecer,

Sala das Comissões em 02 de Setembro de 2022

*Rosana de Paiva*  
Rosana de Paiva

Presidente da CP - JLRFOs

*Viviane Aparecida Nery Silva*  
Viviane Aparecida Nery Silva  
Relatora da CP - JLRFOs

*João Guilherme Carvalho da Silva*  
João Guilherme Carvalho da Silva  
Vereador Membro da CP - JLRFOs

04/2022/09- Fabss/





**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PARECER JURÍDICO**

**Projeto de Lei que autoriza abertura de créditos especiais para manutenção da escola do legislativo no município de Silvianópolis – MG e dá outras providências**

**Solicitante:** Comissão Permanente de Justiça, Legislação, Redação, Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Silvianópolis.

**Assunto:** Legalidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei que autoriza abertura de créditos especiais para manutenção da escola do legislativo no município de Silvianópolis – MG e dá outras providências.

**I – RELATÓRIO**

Consultado pelos membros da Comissão Permanente de Justiça, Legislação, Redação, Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Silvianópolis sobre a legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei que autoriza abertura de créditos especiais para manutenção da escola do legislativo no município de Silvianópolis – MG e dá outras providências.

À presente indagação respondo nos termos que seguem.

**II – PARECER**

Trata-se de projeto de lei que autoriza abertura de créditos especiais para manutenção da escola do legislativo no município de Silvianópolis – MG e dá outras providências.

Referido projeto de lei encontra-se devidamente iniciado, não contendo nenhum vício capaz de maculá-lo. Da mesma forma é constitucional e legal, não afrontando qualquer dispositivo da Constituição da República nem da Legislação Infraconstitucional em vigor.





## CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

Inicialmente, cumpre observar que a matéria encontra-se no nível de competência do Município, por força da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, uma vez que é de competência do Município disciplinar sobre este tipo de matéria.

Quanto a iniciativa, também não merece reparo, uma vez que é do Legislativo Municipal a iniciativa de apresentar proposições desta natureza.

No que tange a técnica legislativa e ao rito legislativo, insta observar que a proposição não merece retoques, uma vez que não respeitados os dispositivos legais.

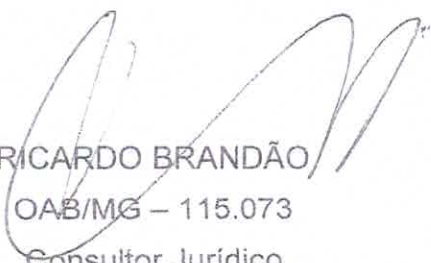
Em relação ao mérito da questão, vale observar que a proposição autoriza abertura de créditos especiais para manutenção da escola do legislativo no município de Silvianópolis – MG e dá outras providências.

### III – CONCLUSÃO

Portanto, conclui-se que o Projeto de Lei apresentado, não possui qualquer vício legal ou constitucional, sendo este órgão de consultoria jurídica e técnica legislativa favorável a remessa ao plenário do presente projeto.

É o parecer, s.m.j., que submeto a apreciação dos Nobres Edis que compõem a comissão.

Silvianópolis, 05 de setembro de 2022.

  
RICARDO BRANDÃO  
OAB/MG – 115.073  
Consultor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO

**Projeto de Resolução nº 06/2022**

“Altera a Resolução nº 005/2011 de 24 de agosto de 2011, regulamentando as diárias para a escola do legislativo, e dá outras providências.”

**Solicitante:** Comissão Permanente de Justiça, Legislação, Redação, Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Silvianópolis.

**Assunto:** Legalidade e Constitucionalidade do PR 06/2022.

**I – Relatório**

Consultado pelos membros da Comissão Permanente de Justiça, Legislação, Redação, Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Silvianópolis sobre a legalidade e constitucionalidade do projeto de Resolução que Altera a Resolução nº 005/2011 de 24 de agosto de 2011, regulamentando as diárias para a escola do legislativo, e dá outras providências.

À presente indagação respondo nos termos que seguem.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**II – Parecer**

Trata-se de projeto de resolução de iniciativa do Legislativo Municipal que Altera a Resolução nº 005/2011 de 24 de agosto de 2011, regulamentando as diárias para a escola do legislativo, e dá outras providências.

Referido projeto de resolução encontra-se devidamente iniciado, não contendo nenhum vício capaz de maculá-lo. Da mesma forma é constitucional e legal, não afrontando qualquer dispositivo da Constituição da República nem da Legislação Infraconstitucional em vigor.

Cumprindo observar que a matéria encontra-se no nível de competência do Município, por força da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal.

Quanto a iniciativa, também não merece reparo, uma vez que é do Legislativo Municipal a iniciativa de apresentar proposições desta natureza.

No que tange a técnica legislativa e ao rito legislativo, insta observar que a proposição não merece retoques, uma vez que respeitados os dispositivos legais.

Desta forma, o objeto do presente Projeto de Resolução se reveste de Constitucionalidade, uma vez que não há qualquer dispositivo que a afronte.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Igualmente o mesmo se reveste de legalidade uma vez que não fere os dispositivos da Lei Orgânica Municipal.

Em relação ao mérito da questão, vale observar que a proposição Altera a Resolução nº 005/2011 de 24 de agosto de 2011, regulamentando as diárias para a escola do legislativo, e dá outras providências.

**III – Conclusão**

Ante o exposto, conclui-se que o Projeto de Resolução nº 006/2022 não possui qualquer vício legal ou constitucional, sendo este órgão de consultoria jurídica e técnica legislativa favorável a remessa ao plenário do presente projeto.

É o parecer, s.m.j., que submeto a apreciação dos Nobres Edis que compõe a comissão.

Silvianópolis, 05 de setembro de 2022.

  
Ricardo Brandão  
Consultor Jurídico  
OAB/MG – 115.073



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

**SUBSTITUTIVO Nº 005/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022, AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 027 DE 26 DE AGOSTO DE 2022, DE INICIATIVA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE VEM APRESENTAR PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO NO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS-MG E, COMPATIBILIZANDO NOS PLANOS ORÇAMENTÁRIOS – PPA, LDO, LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Silvianópolis (MG), por seus representantes legais aprovam, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais ao Orçamento do Exercício de 2022, de acordo com os art. 42 e 43, § 1º, II e III, § 3º e § 4º, da Lei 4.320/64 e art. 24, § 1º da Lei Municipal 976/2022 (LDO/2022), no valor de R\$ ~~18.000,01~~ <sup>28.024,00</sup> (dezoito mil reais e um ~~centavo~~ <sup>cento e vinte e quatro reais</sup>) para Manutenção da Escola do Legislativo no Município de Silvianópolis-MG, conforme detalhamento abaixo:

01	Legislativo	
01.01	Câmara Municipal	
01.01.01	Câmara Municipal	
01.01.01.01	Legislativa	



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

01.01.01.01.031.	Ação Legislativa	
01.01.01.01.031.0001	Atuação Legislativa	
01.01.01.01.031.0001- 2.106	Manutenção da Escola do Legislativo	
3.3.90.14.00	Diária Civil	R\$ 15.000.00
01	Legislativo	
01.01	Câmara Municipal	
01.01.01	Câmara Municipal	
01.01.01.01	Legislativa	
01.01.01.01.031.	Ação Legislativa	
01.01.01.01.031.0001	Atuação Legislativa	
01.01.01.01.031.0001- 2.106	Manutenção da Escola do Legislativo	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 1.000.00
01	Legislativo	
01.01	Câmara Municipal	
01.01.01	Câmara Municipal	
01.01.01.01	Legislativa	
01.01.01.01.031.	Ação Legislativa	
01.01.01.01.031.0001	Atuação Legislativa	
01.01.01.01.031.0001- 2.106	Manutenção da Escola do Legislativo	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 1,00
01	Legislativo	
01.01	Câmara Municipal	





**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

01.01.01	Câmara Municipal	
01.01.01.01	Legislativa	
01.01.01.01.031.	Ação Legislativa	
01.01.01.01.031.0001	Atuação Legislativa	
01.01.01.01.031.0001- 2.106	Manutenção da Escola do Legislativo	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
TOTAL		R\$ 18.0001,00 <del>18.001,00</del>

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos especiais mencionados no artigo 1º acima serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	Legislativo	
01.01	Câmara Municipal	
01.01.01	Câmara Municipal	
01.01.01.01	Legislativa	
01.01.01.01.031.	Ação Legislativa	
01.01.01.01.031.0001	Atuação Legislativa	
01.01.01.01.031.0001- 3.002	Obras Construção de Garagem da Câmara	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 18.0001,00 <del>18.001,00</del>
TOTAL		R\$ 18.0001,00 <del>18.001,00</del>



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

*Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover às alterações, que fizerem necessárias pelas inclusões como medidas de compatibilizações e ajustes nas leis:*


- a) Lei Municipal 988/2021 (PPA 2022/2025);*
- b) Lei Municipal 976/2021 (LDO 2021 – Orçamento / 2022);*
- c) Lei Municipal 989/2021 (LOA 2022 vigente).*


I- Para as aberturas de créditos suplementares às dotações que forem criadas por créditos especiais dentro dos planos orçamentários em vigência.


Art. 4º. Revogando-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis (MG), 02 de setembro de 2022

O Presente Substitutivo vem para adequar as questões atinentes a formalização do projeto de lei apreciação tendo em vista readequação de valores e também a necessidade da obrigatoriedade de consolidação nos 3 planos orçamentários para o devido enquadramento da despesa.

  
\_\_\_\_\_  
**Ana Tereza Beraldo**  
Secretária da Mesa/ Tesoureira

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco de Assis Mendes**  
Presidente da Câmara

  
\_\_\_\_\_  
**Osmar Benedito dos Reis**  
Vice-Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro  
ao Substitutivo Nº 005/2022 – ao Projeto de Lei Nº 027/2022  
(nos Termos do art.16, da Lei Complementar Nº 101/2000)

Objeto das Despesas: 3.3.90.14.00 - Diária – Civil, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo,  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Física e 3.3.90.39.00 – Outros Serviços  
de Terceiro Pessoa Jurídica.

Vigência	
Início	Término
02/09/2022	31/12/2022

Anexo I(Art.16, inciso I, LC 101/2000)

Dotação: .01.01.01.01.031.0001.2.1.06-3.3.90.14.00 - Diária – Civil – Civil - 3.3.90.30.00 –  
Material de Consumo, 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Física e  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Impacto Orçamentário no Exercício de 2022	
Despesa Total	Saldo das Dotações Fixada/2022
RS 18.0001,00	RS 18.0001,00

Classificação Orçamentaria	
Exercício	Nomenclatura
2022	01.01.01.01.031.0001.2.1.06-3.3.90.14.00- Diária – Civil – Civil, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Física e 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Estimativa da Despesa		
Exercício	Valor R\$:	Período
2022	RS 18.0001,00	02/09/2022 a 31/12/2022
2022	RS 19.822,70	01/01/2023 a 31/12/2023
2023	RS 21.828,75	01/01/2024 a 31/12/2024





**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**\* O percentual aplicado de 10,12 % (Dez virgula doze por cento), IPCA ( Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisa, Coordenação de Índices de Preços Sistema Nacional de Preços ao Consumidor.**

Presente Material do projeto estará contabilizada com o Plano Plurianual e a Lei de Diretriz Orçamentária e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, tendo como fonte de recursos as receitas tributárias e as transferências previstas nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o art.16 e 17 da Lei complementar nº 101/2000.

EDIMAR FABIANO DE ALMEIDA:06759144694  
94

Assinado de forma digital por EDIMAR FABIANO DE ALMEIDA:06759144694  
Dados: 2022.09.02 15:43:49 -03'00'

**Edimar Fabiano de Almeida**

**Setor de Apoio Contábil**

**CRC/MG 111.862/O-9**

**Declaração Formal do Ordenador da Despesa**

Pelo presente instrumento, a Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis – MG, **Sr. Francisco de Assis Mendes**, no pleno uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente no inciso II, do Art. 16, declara, sob as penas da Lei que a **Despesa da Dotação: 3.3.90.14.00- Diária – Civil – Civil, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Física e 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, para compatibilizar com às três instâncias básicas do processo orçamentário: a Lei Orçamentária, a Lei de Diretrizes e a Lei do Plano Plurianual.**

**Câmara Municipal de Silvianópolis - MG, 02 de setembro de 2022.**

FRANCISCO DE ASSIS MENDES:80015824691  
24691

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS MENDES:80015824691  
Dados: 2022.09.02 15:44:03 -03'00'

**Francisco de Assis Mendes**

**Presidente da Câmara Municipal**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SILVIANÓPOLIS

*Moção de Pesar  
e Condolências*

A Câmara Municipal de Silviópolis representada por seus Agentes Políticos Vereadoras e Vereadores que em decisão conjunta decidem em Plenário levar esta Moção de Pesar e Condolências aos familiares do Ilustríssimo Senhor Edésio Fernandes Moraes, que contribuiu enormemente para as funções administrativas e legislativas do nosso Município como Vereador nas Legislaturas de 1977 a 1982 e 1983 a 1988, exercendo a Cadeira de Presidente da Câmara Municipal nos mandatos de 1977, 1987 e recondução em 1988, e contribuindo também com a administração municipal como Secretário de Governo nos mantados dos Senhores Prefeitos Vitor Nery de Moraes e João Batista Beraldo.

Câmara Municipal, 01 de setembro de 2022

Câmara Municipal, 01 de setembro de 2022


  
Mauri Casseiro de Almeida  
Vereador


  
Ana Tereza Beraldo  
Vereadora

  
Rosana de Paiva  
Vereadora

  
Deiane Domingues da Silva  
Vereadora

  
Regiane Rosângela Marques  
Vereadora

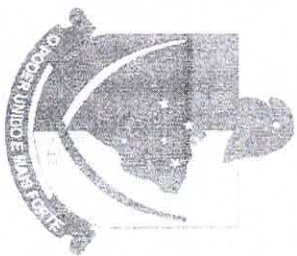
  
João Guilherme Carvalho da Silva  
Vereador

  
Viviane Aparecida Nery Silva  
Vereadora

  
Francisco de Assis Mendes  
Vereador

  
Osmar Benedito dos Reis  
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

## *Moção de Aplauso*

Os Vereadores da Câmara Municipal de Silviánópolis (MG) orgulhosamente outorgam ao:

**Ao Poder Executivo Municipal através de sua Comissão Organizadora do 11º Encontro de Carros de Bois do Patrono Ariovaldo Teixeira**

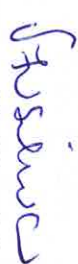
Esta moção de aplauso, aos Ilustres componentes da Comissão Organizadora, que envidaram esforços para contribuir para a realização do grandioso evento.


Câmara Municipal, 01 de setembro de 2022

  
Mayri Cassemiro de Almeida  
Vereador

  
Rosana de Paiva  
Vereadora

  
Regiane Rosângela Marques  
Vereadora

  
Viviane Aparecida Nery Silva  
Vereadora

  
Osmar Benedito dos Reis  
Vereador

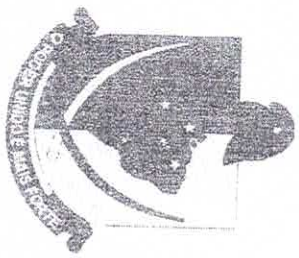
  
Ana Tereza Beraldo  
Vereadora

  
Regiane Domingues da Silva  
Vereadora

  
João Guilherme Carvalho da Silva  
Vereador

  
Francisco de Assis Mendes  
Vereador





## CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

# *Moção de Aplauso*

Os Vereadores da Câmara Municipal de Silvianópolis (MG) orgulhosamente outorgam ao:

**A Vereadora Rosana de Paiva**

Esta moção de aplauso, pela ilustre contribuição para que se envidassem esforços para a realização do grandioso evento – 11º Encontro de Carros de Boi Patrono Ariovaldo Teixeira.



Câmara Municipal, 01 de setembro de 2022

Mamri Cassemiro de Almeida  
Vereador

Osmar Benedito dos Reis  
Vereador

Regiane Rosângela Marques  
Vereadora

Viviane Aparecida Nery Silva  
Vereadora

Anaj Vereza Beraldo  
Vereadora

Degiane Domingues da Silva  
Vereadora

João Guilherme Carvalho da Silva  
Vereador

Francisco de Assis Mendes  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

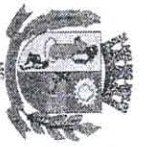
### Relatório do Setor de Apoio Contábil

#### Estima a Receita e Fixa a Despesa da Unidade Câmara Municipal para Exercício/2023

O setor de Apoio Contábil realiza estudo da proposta orçamentaria da unidade Câmara Municipal para Exercício/2023. No qual estima a receita e fixa despesa da unidade Câmara Municipal para que seja apresentado para Mesa diretora e levado em plenário o anexo da proposta orçamentaria.

Sobre a estimava da receita é realizado sobre somatórias das receitas tributarias e transferência prevista do art. 153 e dos art.158 e 159 da Constituição Federal, conforme determinado pelo art. 29 - a da mesma Carta Magna e não podendo ultrapassar percentuais, efetivamente realizados no exercício anterior.

Portanto estimado à receita para Exercício/2022 da Unidade da Câmara Municipal no valor de R\$ 1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos mil reais) abaixo do valor de 7% (sete) por cento conforme art. 29 A da Carta Magna. (conforme quadro de estimativa)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Quadro da Estimava da Receita**

Arrecadação Municipal Conforme Art. 29A da Constituição Federal		
Exercício : 2023 Município : Câmara Municipal de Silvianópolis/MG		
1 - Receita Tributária + Transferências		(R\$)
<b>A - Impostos:</b>		
1.1.1.3.03	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	349.619,28
.0.0		
1.1.1.2.50	IPPU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	417.203,08
.0.0		
1.1.1.2.53	Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	411.126,38
.0.0		
1.1.1.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	340.468,28
.0		
<b>Subtotal</b>		<b>1.518.419,02</b>
<b>B - Taxas:</b>		
1.1.2.2.01	Taxas de Prestação de Serviços	559.790,16
.0		
1.1.2.1.01	Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	164.588,50
.0		
<b>Subtotal</b>		<b>724.378,66</b>
<b>C - CONTRIBUIÇÕES:</b>		
<b>Subtotal</b>		<b>0,00</b>





**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>D - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	14.600.815,56
.2.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% DEZ	496.840,58
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% JUL	438.882,91
.2.0	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	13.546,06
1.7.1.1.52	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - IC 87/96	0,00
.0.0	Cota-Parte do ICMS	5.994.648,08
1.7.1.8.06	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	750.000,00
.0.0	Cola-Parte do IPI sobre Exportação	67.413,02
1.7.2.1.52	Cota-Parte Contribuição de Intervenção de Domínio	10.942,18
.0.0	Subtotal	22.373.088,39
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>24.615.886,07</b>
2 - População do Município: 15.000 habitantes.		
3 - Percentual conforme população: 7,00 %		<b>1.723.112,02</b>
4 - Limite conforme art. 29A, CF/88		
	<b>Item 4 do total geral dividido por 12 meses</b>	<b>143.592,67</b>

3



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Execução da Despesa para exercício/2023, fica sendo fixado no valor total de R\$ 1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos mil reais) para exercício/2022, abaixo dos 7% por cento.

Silvianópolis, 02 de setembro de 2022

---

Edimar Fabiano de Almeida  
Chefe do Setor de Apoio Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 01.716.286/0001-79

Proposta Orçamentaria/2023

ANEXO ÚNICO

Poder: 01 - Legislativo		
Órgão: 01 - Câmara Municipal		
Unidade: 01 - Câmara Municipal		
Projeto/ Atividade		
01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo		
Elemento	Ficha	Valor
3.1.90.11.00 - Vecimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil	1	R\$ 371.359,30
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2	R\$ 77.985,45
3.3.90.14.00 - Diárias Civil	3	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	4	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 - Bens Móveis - Domínio Patrimonial	5	R\$ 70.000,00
Sub Total		R\$ 549.344,75

2



**Projeto/ Atividade****01.031.0001.2002 - Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos**

<b>Elemento</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	6	R\$ 10.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7	R\$ 300.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	8	R\$ 65.100,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	9	R\$ 50.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias Civil	10	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	11	R\$ 30.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens despesas de Locomoção	12	R\$ 20.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	13	R\$ 90.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15	R\$ 40.000,00
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P.Jurídica	16	R\$ 10.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	17	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00 - Bens Móveis - Domínio Patrimonial	18	R\$ 60.000,00
<b>Sub Total</b>		<b>R\$ 711.100,00</b>

**Projeto/ ATIVIDADE****01.031.0001.2003 - Participação em Congressos Seminários e Encontros**

<b>Elemento</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.14.00 - Diárias Civil	19	R\$ 5.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas de Locomoção	20	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	21	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22	R\$ 10.000,00
<b>Sub Total</b>		<b>R\$ 36.000,00</b>

E

<b>Projeto/ Atividade</b>		
<b>01.031.0001.2004 - Manutenção de Convênio/Contrato de Assistência Médica</b>		
<b>Elemento</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23	R\$ 1,00
<b>Sub Total</b>		<b>R\$ 1,00</b>

<b>Projeto/ Atividade</b>		
<b>01.031.0001.2097 - Manutenção de Homenagens, Comemorações e Festividades</b>		
<b>Elemento</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	24	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25	R\$ 1,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26	R\$ 3.000,00
<b>Sub Total</b>		<b>R\$ 8.001,00</b>

<b>Projeto/ Atividade</b>		
<b>01.031.0001.3002 - Obra Construção, Ampliação de Garagem da Câmara Municipal</b>		
<b>Elemento</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	27	R\$ 115.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29	R\$ 115.552,25
4.4.90.51.00 - Obras e instalações de Domínio Patrimonial	30	R\$ 1,00
<b>Sub Total</b>		<b>R\$ 240.553,25</b>

3

Projeto/Atividade

01.031.0001.3003 - Obras - Construção, Ampliação ou Reparos Prédio da Câmara Municipal

Elemento	Ficha	Valor
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31	R\$ 30.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33	R\$ 50.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	34	R\$ 20.000,00
<b>Sub Total</b>		<b>R\$ 110.000,00</b>

Projeto/ ATIVIDADE

01.031.0001.2.809 - Manutenção da Escola do Legislativo

Elemento	Ficha	Valor
3.3.90.14.00 - Diárias Civil	35	R\$ 15.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas de Locomoção	36	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	37	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38	R\$ 10.000,00
<b>Sub Total</b>		<b>R\$ 45.000,00</b>
<b>Total do Órgão</b>		<b>R\$ 1.700.000,00</b>

Silvianópolis, 02 de setembro de 2022

Osmar Benedito dos Reis  
Secretario da Mesa

Ana Tereza Beraldo  
Secretaria da Mesa

*Edimar Fabino de Almeida*  
Edimar Fabino de Almeida  
Chefe do Setor de Apoio Contábil

Francisco de Assis Mendes  
Presidente da Câmara Municipal





**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Avenida Joaquim Mendes Magalhães - Nº 10  
SILVIANÓPOLIS - MG

**CALENDÁRIO DO LEGISLATIVO**  
**DA**

**2ª (Primeira) – SESSÃO LEGISLATIVA – Legislatura –**  
**2021/2024 – Exercício 2022 – 2º (Segundo) Período**

**REUNIÕES ORDINÁRIAS**  
**PARA O**  
**MÊS DE SETEMBRO DE 2022**

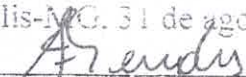
**HORÁRIO: 19:00 horas.**

**26ª – Reunião no dia 05/09/2022 - Deliberativa**

**27ª – Reunião no dia 19/09/2022 – Deliberativa**

**28ª – Reunião no dia 26/09/2022 – Deliberativa**

Silvianópolis-MG, 31 de agosto de 2020

  
Francisco de Assis Mendes  
PRESIDENTE DA CÂMARA

OBS: Datas Comemorativas

**SETEMBRO 2022**

- |   |   |
|---|---|
|   | 21 – Dia da Árvore  |
|   | 22 – Dia da Juventude / Dia do Folclore /                         |
| 07 – Dia da Independência do Brasil                       | Início da Primavera   |
| 08 – Aniv. da Vereadora Degiane D. d. Silva               | 23 – Aniv. da Vereadora Viviane Ap. Nery Silva                    |
| 09 – Dia do Administrador – Lei Nº 4.769<br>de 09/09/1965 | 26 – Reunião Especial de Julgamento das<br>Contas Municipais 2020 |
| 17 – Dia da Compreensão                                   |   |
| 18 – Dia dos Símbolos Nacionais                           |   |
| 20 – Dia da Revolução Farroupilha                         |   |

# Convite

A Prefeitura Municipal de Silvianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação,  
convida Vossa Senhoria para o Desfile Cívico em Comemoração aos

**200 anos da Independência do Brasil**

dia 7 de setembro de 2022, às 8:00h, na Avenida Dr. José Magalhães Carneiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SILVIANÓPOLIS**  
GESTÃO 2021 - 2024



**EDUCAÇÃO**